



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2023 AD REFERENDUM DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre solicitação de autorização do repasse de R\$ 20.000.000,80 referente ao Cofinanciamento da Atenção Básica para os Municípios do interior de Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Constituição Federal de 1988, no seu Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento;;

Considerando A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;;

Considerando o Disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, Art. 5º e 6º do Decreto 1651/1995, que versam sobre a comprovação da aplicação de recursos financeiros transferidos pela modalidade Fundo a Fundo dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

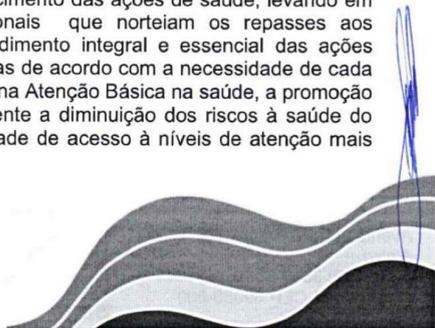
Considerando a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 2.436, de 21 de setembro de 2017 qual aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é órgão integrante do Sistema Nacional de Saúde, tendo como competências o estudo, o planejamento, a execução e o controle dos assuntos relativos à saúde pública no Estado do Amazonas, dentre as quais, assistência técnica e financeira aos Municípios visando a implantação e operação dos serviços básicos de saúde à população local.

Considerando a natureza da relação entre essa SES/AM junto aos municípios do interior do Estado, a qual deve, por meio de cofinanciamento, preconizar assim, o que dispõe a portaria susodita, no que tange ao fortalecimento na Atenção Básica no interior, a manutenção das ações e serviços inerentes ao nível de atenção executadas pelos municípios.

Considerando o cofinanciamento predispor o fortalecimento das ações de saúde, levando em consideração não somente os critérios populacionais que norteiam os repasses aos municípios, como igualmente compreender o atendimento integral e essencial das ações estratégicas que abrangem características específicas de acordo com a necessidade de cada município ou território, potencializando a priorização na Atenção Básica na saúde, a promoção de saúde em nível de prevenção e consequentemente a diminuição dos riscos à saúde do usuário, evitando que o mesmo suceda à necessidade de acesso à níveis de atenção mais





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

complexos. Pelo exposto, o Estado acolhe a presente demanda, autorizando o repasse do valor de R\$ 20.000.000,80 (vinte milhões de reais e oitenta centavos) para cofinanciamento da Atenção Básica de Saúde ao Interior do Estado do Amazonas, distribuído conforme tabela anexa;

Considerando o processo N° 01.01.017101.015427/2023-24, que, por meio do Memorando n° 078/2023-SEAI\_GAB/SES-AM, apresenta solicitação de autorização de repasse de cofinanciamento da Atenção Básica de Saúde, aos municípios do Interior do Estado do Amazonas.

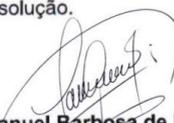
### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação do repasse do valor de R\$ 20.000.000,80 (vinte milhões de reais e oitenta centavos), referente ao Cofinanciamento da Atenção Básica para os Municípios do interior de Estado do Amazonas.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de maio de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 012/2023, datada de 03 de abril de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde





# AMAZONAS

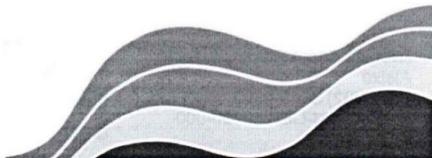
GOVERNO DO ESTADO

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM ANEXO

MUNICÍPIO	VALORES PROPOSTOS
Alvarães	R\$ 214.132,80
Amaturá	R\$ 171.306,20
Anamã	R\$ 214.132,80
Anori	R\$ 256.959,40
Apuí	R\$ 256.959,40
Atalaia do Norte	R\$ 256.959,40
Autazes	R\$ 385.439,00
Barcelos	R\$ 342.612,40
Barreirinha	R\$ 342.612,40
Benjamin Constant	R\$ 428.265,60
Beruri	R\$ 256.959,40
Boa Vista do Ramos	R\$ 256.959,40
Boca do Acre	R\$ 342.612,40
Borba	R\$ 385.439,00
Caapiranga	R\$ 214.132,80
Canutama	R\$ 214.132,80
Carauari	R\$ 299.785,80
Careiro	R\$ 385.439,00
Careiro da Várzea	R\$ 342.612,40
Coari	R\$ 599.571,80
Codajás	R\$ 299.785,80
Eirunepé	R\$ 342.612,40
Envira	R\$ 256.959,40
Fonte Boa	R\$ 256.959,40
Guajará	R\$ 256.959,40
Humaitá	R\$ 471.092,00
Ipixuna	R\$ 299.785,80
Iranduba	R\$ 428.265,60
Itacoatiara	R\$ 685.224,80
Itamarati	R\$ 128.479,60
Itapiranga	R\$ 128.479,60
Japurá	R\$ 128.479,60
Juruá	R\$ 214.132,80
Jutaí	R\$ 256.959,40
Lábrea	R\$ 471.092,00
Manacapuru	R\$ 642.398,20
Manaquiri	R\$ 342.612,40
Manicoré	R\$ 471.092,00
Maraã	R\$ 256.959,40
Maués	R\$ 513.918,60
Nhamundá	R\$ 256.959,40
Nova Olinda do Norte	R\$ 385.439,00
Novo Airão	R\$ 256.959,40
Novo Aripuanã	R\$ 299.785,80
Parintins	R\$ 728.051,40

Avenida André Araújo, 701 -  
Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
**Estado de**  
**Saúde**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

Pauini	R\$ 256.959,40
Presidente Figueiredo	R\$ 342.612,40
Rio Preto da Eva	R\$ 342.612,40
Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 299.785,80
Santo Antônio do Içá	R\$ 299.785,80
São Gabriel da Cachoeira	R\$ 428.265,60
São Paulo de Olivença	R\$ 385.439,00
São Sebastião do Uatumã	R\$ 214.132,80
Silves	R\$ 128.479,60
Tabatinga	R\$ 556.745,20
Tapauá	R\$ 256.959,40
Tefé	R\$ 513.918,60
Tonantins	R\$ 256.959,40
Uarini	R\$ 214.132,80
Urucará	R\$ 256.959,40
Urucurituba	R\$ 299.785,80
Total	R\$ 20.000.000,80

Avenida André Araújo, 701 -  
Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
**Estado de**  
**Saúde**

